

Publicada no Jornal Oficial nº 639, de 11 de abril de 1970.
(Jornal "O Eco", de 11/4/70).

LEI Nº

1171

PROCESSO Nº

83-W

Lei n. 1.171, de
2 de abril de 1970

Dispõe sobre transposição de
verbas em dotações orçamen-
tárias do Legislativo.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Mesa da Câmara autorizada a proceder à suplementação da dotação 8 - 4.1.4.0.0.0. - MATERIAL PERMANENTE, reservada ao Legislativo no Orçamento Geral do Município, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos).

Parágrafo único — Para atender a suplementação objeto deste artigo, fica anulada, parcialmente, igual importância da dotação 7 - 4.1.3.0.0.0. - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, também reservada ao Legislativo no Orçamento Geral do Município.

Artigo 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Guaratinguetá, 2 de abril de 1970.

Rafael Americo Ranieri - Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Registrada no Livro de Leis n.º IX

Walter de Oliveira Mello - Secretario do Expediente

J. O. 639, de

11/4/70